

Secretaria de EducaçãoSecretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 1326 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Específico nº 08/2021, instaurado através da Portaria nº 1165 de 10 de setembro de 2021, publicada no D.O.R. nº 124 do dia 11 de setembro de 2021, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Ofício nº 1127/2019- GGGP/SEDUC, referente à Professora Contratada por Tempo Determinado **CARLA PATRICIA DE LIMA RIBEIRO, MATRICULA Nº 102.594-5;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1327 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da portaria nº 1244 de 20 de setembro de 2021, publicada no DOR nº 130 de 21 de setembro de 2021, objetivando apurar supostas irregularidades apontadas no ofício nº 084/2017, no âmbito da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2021.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação**Secretaria de Cultura**Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO****PORTARIA Nº 39, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - GAB/SECULT**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT, no uso das suas atribuições, tendo em vista a necessidade de designar Fiscal para os Termos de Compromisso Cultural do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC 2019/2020, conforme Cláusula Décima Segunda dos referidos instrumentos

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Leonardo Davino de Oliveira Júnior, mat. nº 115.695-0**, Gerente do Sistema de Incentivo à Cultura/SECULT, como responsável pela gestão e fiscalização dos Termos de Compromisso Cultural celebrados entre o MUNICÍPIO DO RECIFE - SECRETARIA DE CULTURA e os habilitados no Edital do Fundo de Incentivo à Cultura - FIC, do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC 2019/2020, conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, além da Lei Municipal nº 16.215/1996 e Decreto Municipal nº 32.984/2019, devendo informar à administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos, admitido o apoio técnico de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, conforme disposto nos referidos Termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de julho de 2021. Recife, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura**SECRETARIA DE CULTURA**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - RECIFE VIRADO**
RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam público que foi realizada retificação no item 6.6 do Edital de Fomento à Cultura - Recife Virado. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico recifevirado@gmail.com ou pelo telefone (81) 3224.3674 e (81) 3224.3660.

Recife, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura**JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO**
Diretor Presidente/FCCR**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY****Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos**
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 049/2021**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

APROVAR A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE ÁREA CASA GRANDE - PROJETO CONEXÃO ESCOLA, executado pela instituição **VISÃO MUNDIAL - VM - CNPJ - 18.732.628/0001-47** - localizada na Rua do Fogo - nº 22 - Edif. London Bank - 4º andar - bairro da Santo Antonio - CEP 50.010-340 - Recife - PE - RPA 01 - Representantes Legais - Danubia Maria de C. Fernandes e Thiago Machado da Silva. Conforme deliberação da reunião plenária ordinária realizada em 28/09/2021, o colegiado do COMDICA decide pelo DEFERIMENTO do Programa acima mencionado, desenvolvido pela entidade qualificadora **VISÃO MUNDIAL/VM**, com os respectivos nº de inscrição: 110921. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de Setembro de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 051/2021.**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, 16.776/02, 17.175/06, 17.533/09 e 17.959/14, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno.

EM CUMPRIMENTO SENTENÇA PROLATADA PELA JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, NAAÇÃO CIVIL PÚBLICA, CUJO PROCESSO RECEBEU O Nº 0062346-86.2019.8.7.2001, Id. 89708194 protocolado no sistema em 30/09/2021 às 17h48min.

RESOLVE:

Tornar NULO aos atos de candidatura do Sr. **WENDEL JORGE DA SILVA MORAIS ARAÚJO** - RG nº 4.541.457 - SDS-PE, CPF do MF sob o nº 933.308.124-00, residente na Travessa Bonito de Santa Fé, nº 48 - Alto Santa Isabel - CEP: 52.070-488, e portanto, também NULA a sua investidura a membro do Conselho Tutelar do município do Recife/PE na Região Política Administrativa - RPA 03-A, em face ao não preenchimento pelo mesmo dos requisitos legais para ingresso nessa função.

Recife, 04 de Outubro de 2021.

EDUARDO PAYSAN GOMES
Presidente do COMDICA**Secretaria da Mulher**Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS****TERMO DE RESCISÃO DO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DO RECIFE-PE E DE OUTRO LADO JADE OLIVEIRA DE FRANÇA.**

MUNICÍPIO DO RECIFE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Av. Cais do Apolo, nº 925, Palácio Prefeito Antônio Farias, no bairro do Recife, nesta cidade, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF, sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Secretaria da Mulher, Sra. Glauce Margarida da Hora Medeiros, brasileira, solteira, socióloga, inscrita no CPF/MF nº 121.454-55, portadora da cédula de identidade nº 758.555 SDS/PE e pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.274-55, portador da cédula de identidade nº 784.555 SSP/PE, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, resolvem, através do presente, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado com JADE OLIVEIRA DE FRANÇA, brasileira, solteira, Técnica Nível Superior de Promoção do Direito das Mulheres- Area Arte Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 402.464-55, portadora da cédula de identidade nº 106.555 SDS/PE, residente e domiciliada em Recife, com fundamento nas disposições na Lei Orgânica Municipal nº 18.122/2015, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato celebrado em 03/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Lei Orgânica Municipal nº 18.122/2015, bem como Cláusula Segunda, inciso III, do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

3.1 -A rescisão contratual foi feita por iniciativa da contratada nos termos da Cláusula Segunda, inciso III, do Contrato Originário.

3.2 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, sem que a rescisão importe ônus, seja de que origem for, inclusive pagamento de qualquer parcela a título de rescisão ou indenização, segundo a Cláusula Segunda, parágrafo § 1º do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 -O motivo da rescisão contratual deve-se por razões de ordem pessoal da contratada.

CLÁUSULA QUINTA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 -Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife-PE, 01 de outubro de 2021.

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**
Secretário Executivo de Administração

JADE OLIVEIRA DE FRANÇA

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1. Aílza Calado Costa 2. Catarine L. C. de Melo

Secretaria de Política Urbana e LicenciamentoSecretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO****PORTARIA Nº 067/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE**, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,**RESOLVE:**

Designar os servidores **Livio Bernardo da Silva, matrícula 29.214-9, Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1, e Edem José Barreto da Silva, matrícula 104.298-0**, membros da corregedoria, para sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 032, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda apuração quanto a possível responsabilidade administrativa dos agentes de segurança municipal **GCM Jefferson Jean José da Silva, matrícula 107.533-0, GCM Tiago Manuel Dionísio, matrícula 109.271-5, e GCM João Luis Araujo Junior, matrícula 111.642-8**, em virtude do fato ocorrido no dia 28/09/2021 narrado no Ofício nº 083/2021-COPE/SESEC/PCR e seus anexos, encaminhado à Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife.

ADALBERTO FREITAS FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA**PORTARIA Nº 068/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE**, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,**RESOLVE:**

Designar os servidores **Livio Bernardo da Silva, matrícula 29.214-9, Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1, e Edem José Barreto da Silva, matrícula 104.298-0**, membros da corregedoria, para sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 033, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda apuração quanto a possível responsabilidade administrativa dos agentes de segurança municipal **GCM Jefferson Jean José da Silva, matrícula 107.533-0, GCM Tiago Manuel Dionísio, matrícula 109.271-5, e GCM João Luis Araujo Junior, matrícula 111.642-8**, em virtude do fato ocorrido no dia 30/09/2021 narrado no Ofício nº 084/2021-COPE/SESEC/PCR e seus anexos, encaminhado à Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife.

ADALBERTO FREITAS FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA**Secretaria de Infraestrutura**Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA****Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 009/2018, firmado em 01/10/2018****Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, firmado em 01 de outubro de 2018.****Contratante: Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB****Contratada: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de equipamentos do tipo impressora multifuncional laser/led, com vista a atender às necessidades da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.

Vigência: 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

OBS: A fiscalização do objeto ficará a cargo do Sr. **Lenildo Aragão Júnior, mat: 25.882-2****GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**
Diretor-Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 BB 871254 - Objeto: Registro de Preço para eventual FORNECIMENTO DE LUMINARIAS E PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, DIMERIZÁVEIS E COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, DESTINADOS A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO RECIFE, divididos em 18 (dezoito) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 01, 02, 03 e 04 - R\$ 2.797.448,25 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), FORNECEDOR: UNICOBIA ENERGIA S.A., CNPJ 23.650.282/0002-59. Recife, 20 de agosto de 2021. **Adriano Freitas Ferreira** - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Eduardo Kim Park** - Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e